

DECRETO Nº 1344, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De Assist. Hosp. Ambulatorial

3390.30 – Material de Consumo R\$ 19.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Total R\$ 68.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias



02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Progr. De Atenção Básica

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De Assist. Hosp. E Ambulatorial

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 38.000,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

3190.94 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 4.000,00

3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 6.000,00

Total R\$ 68.000,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE JUNHO DE 2014.

Registrado e Publicado na data supra.


JOSE CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento


Elson Kleber Carravieri
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

